



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 13010000219/13 | 11/01/2013 11:36:44 | NUCLEO ARCOS |

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| | | | |
|--|--|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00127521-3 / FRANCISCO CARLOS FERREIRA | | 2.2 CPF/CNPJ: 445.421.196-53 | |
| 2.3 Endereço: RUA JOSE CALAIAS RESENDE, 209 | | 2.4 Bairro: CENTRO | |
| 2.5 Município: BOM DESPACHO | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 35.600-000 |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | |

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

| | | | |
|--|--|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00127521-3 / FRANCISCO CARLOS FERREIRA | | 3.2 CPF/CNPJ: 445.421.196-53 | |
| 3.3 Endereço: RUA JOSE CALAIAS RESENDE, 209 | | 3.4 Bairro: CENTRO | |
| 3.5 Município: BOM DESPACHO | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 35.600-000 |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

| | | | |
|---|-----------------|-------------------------------|--|
| 4.1 Denominação: Fazenda Agua Boa | | 4.2 Área Total (ha): 113,6200 | |
| 4.3 Município/Distrito: BOM DESPACHO/Bom Despacho | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.170 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: BOM DESPACHO | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 471.500 | Datum: SAD-69 | |
| | Y(7): 7.805.500 | Fuso: 23K | |

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

| | |
|---|-----------------------|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 13,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | |
| Cerrado | Área (ha) 113,6200 |
| Total | 113,6200 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | |
| Pecuária | Área (ha) 41,2778 |
| Nativa - sem exploração econômica | 71,7422 |
| Outros | 0,6000 |
| Total | 113,6200 |

| 5.9 Regularização da Reserva Legal – RL | | | | | |
|---|---------------------|-------------------|------------------------|-------------------|-------------------|
| 5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz | | | | | |
| Coordenada Plana (UTM) | | | | Fisionomia | Área (ha) |
| X(6) | Y(7) | Datum | Fuso | | |
| 471730 | 7805593 | SAD-69 | 23K | Cerrado | 23,0000 |
| Total | | | | | 23,0000 |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | | | | Área (ha) |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | | | | | 17,8303 |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | | | | | Agrosilvipastoril |
| | | | | | Outro: |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | | | Quantidade | Unidade |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | | 31,0000 | ha |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | Quantidade | Unidade |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | | | 0,0000 | ha |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | | | Área (ha) |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | | | | Área (ha) |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | | |
| | | | X(6) | Y(7) | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SAD-69 | 23K | | | |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | | | Área (ha) |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | | | Qtde | Unidade |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | | |

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta prioridade de conservação.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:média.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1.Histórico:

Data da formalização: 11/01/2013

Data do pedido de informações complementares: 19/06/2013

Data de entrega das informações complementares: 09/07/2013

Data da emissão do parecer técnico: 30/07/2013

2.Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, na propriedade Fazenda Água Boa/Betânia, do Sr. Francisco Carlos Ferreira, localizada no município de Bom Despacho. É pretendido com a intervenção requerida a realização de supressão em uma área correspondente a 31,00,00 ha, para uso alternativo em pecuária.

3.Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Água Boa/Betânia, localizada no Município de Bom Despacho, possui uma área total de 113,62,00 ha (escritura e levantamento topográfico) e 3,25 módulos fiscais.

Apresenta vegetação composta por gramíneas exóticas, cerrado e floresta estacional semidecidual. Está inserida no Bioma Cerrado, possui topografia suave ondulada e ondulada, com presença de zonas de recarga hídrica, com áreas de declive mais acentuado e grotas secas que completam o abastecimento do lençol freático, córregos e nascentes da propriedade, pertence a Bacia do Rio São Francisco, e os solos predominantes são o Cambissolo e Argissolo Vermelho-Amarelo.

A reserva legal da propriedade encontra-se preservada, possui área de 23,00,00ha, e foi averbada em Cartório de Registro de Imóvel de Bom Despacho, sob registro AV-4-23.170, datada em 19/03/2009, confrontando com Francisco Carlos Ferreira e rodovia MG-164.

A Área de Preservação Permanente, possui área de 17,83,03ha e encontra-se preservada, sendo composta por córregos, açudes e nascentes internos a propriedade.

A propriedade apresenta benfeitorias como estradas, fornos e barracão desativados e rede elétrica. A principal atividade desenvolvida na propriedade é a pecuária.

Notou-se a presença de áreas subutilizadas, que foram autorizadas para supressão em 2010, pelo Núcleo de Regularização Ambiental de Arcos, podendo ser encontrada vegetação em regeneração.

De acordo com o ZEE (Zoneamento Ecológico Econômico), a propriedade apresenta vulnerabilidade ambiental média, alta prioridade de conservação e áreas de alta vulnerabilidade a erosão com altos índices de erodibilidade do solo.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Bom Despacho possui 13,85% de cobertura vegetal nativa;

4.Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A intervenção ambiental requerida pelo proprietário é a supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, para uso alternativo de pecuária, em uma área de 31,00,00ha fragmentada em parcelas, não sendo assim em fragmento único.

A área requerida para supressão neste processo já foi objeto de indeferimento em processo anterior sob registro nº 13010002368/09 com justificativas técnicas pertinentes.

Devido à área requerida para supressão apresentar alta vulnerabilidade a erosão, com áreas de declive mais acentuada, grotas secas e solos mais susceptíveis a erosão, a supressão da cobertura vegetal nativa nessas áreas poderão desencadear o assoreamento dos rios, nascentes e açudes, degradando o solo e causando a possível inutilização dos recursos hídricos da propriedade. Desta forma, procede-se ao indeferimento da área de 31,00,00ha para supressão, uma vez que estas áreas são importantes para a recarga hídrica dos cursos d'água e por conservar o solo de futuras erosões.

Outro fator determinante para o indeferimento justifica-se pelo fato de ter sido apresentado um único inventário florestal para as duas propriedades do Sr. Francisco Carlos Ferreira, protocolados no Núcleo de Regularização Ambiental de Arcos sob os registros 1301000219/13 e 1301000220/13. O inventário florestal de cada propriedade deveria ser feito separadamente, respeitando as características ambientais de cada propriedade, mesmo sendo as duas propriedades confrontantes. Foi solicitada ao proprietário a apresentação do inventário florestal para cada propriedade conforme consta no ofício nº 13010003644/13 e o mesmo não foi atendido.

Verificamos ainda que o inventário florestal apresentado encontra-se tendencioso, uma vez que a amostragem foi feita com parcelas distribuídas em áreas onde não podem ser objetos de supressão, como Área de Preservação Permanente, Reserva Legal e áreas já suprimidas anteriormente.

O ofício nº 13010003644/13 enviado ao proprietário solicitava ainda o Plano de Utilização Pretendida conforme Anexo II da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1804/2013, e o mesmo não foi apresentado na íntegra, constando apenas o Item 1 do referido anexo.

Notou-se ainda a presença de áreas subutilizadas, que foram autorizadas para supressão em 2010, pelo Núcleo de Regularização Ambiental de Arcos, podendo ser encontrada vegetação em regeneração. E conforme a Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, art. 39 - Não é permitida a conversão de floresta ou outra forma de vegetação nativa para o uso alternativo do solo na propriedade rural que possui área desmatada quando for verificado que a referida área se encontra abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo a vocação e capacidade de suporte do solo.

5. Conclusão:

Somos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 31,00,00ha, na Fazenda Água Boa/Betânia, município de Bom Despacho, do Sr. Francisco Carlos Ferreira, protocolada no Núcleo de Regularização de Arcos, processo nº 13010000219/13.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

VANESSA MARIA MONTEIRO DE CASTRO GREGO - MASP: 1218178-0 _____

14. DATA DA VISTORIA

segunda-feira, 27 de maio de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

- _____

17. DATA DO PARECER